



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 3.525, de 18 de fevereiro de 1.992.

"Declara Facultativo o ponto nas repartições públicas municipais, nos dias 2 e 3 do mês de março - Carnaval".

ANGELO CASTELLO, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que os dias 2 e 3 de março recairão numa segunda e terça-feira de Carnaval, festa popular tradicional;

Considerando que o fechamento das repartições públicas nos aludidos dias propiciará aos Servidores Públicos Municipais uma melhor aproveitamento de lazer;

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica declarado facultativo o ponto nas repartições municipais nos dias 2 e 3 do mês de março de 1.992, segunda-feira e terça-feira de Carnaval.

ARTIGO 2º - Excetua-se do disposto no artigo anterior, as repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto, tais como Portarias, Cemitérios e Ambulâncias.

ARTIGO 3º - Os serviços prestados pelos Servidores nas diversas repartições mencionadas no artigo 2º, serão considerados extraordinários, com excessão dos Servidores que trabalham em turnos.

ARTIGO 4º - Caberá ao órgão competente de cada Departamento verificar o cumprimento das disposições deste Decreto.

ARTIGO 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

continua....



0061

Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 3.525/92- fls.02.

Ferraz de Vasconcelos, 18 de fevereiro de 1.992.

ANGELO CASTELLO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Departamento de Administração - Divisão de Expediente e Documentação e publicado no Quadro de Editais da Portaria Municipal na mesma data.

NEUSA MARIA FONSECA

DIRETORA DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO

Bia